

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 144/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1343/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL			
1611	4490.52.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
1612	4490.52.00.00	01154	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total da Unidade				92.499,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1343/2022.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL			
1600	3350.43.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
Total da Unidade				17.499,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

24225401000000000000 - CONVENIO 911-2022 – VEICULO SEDAN 0KM FONTE 154	75.000,00
Total	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2022.

DECRETO Nº 144/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1343/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL			
1611	4490.52.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
1612	4490.52.00.00	01154	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total da Unidade				92.499,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1343/2022.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL			
1600	3350.43.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
Total da Unidade				17.499,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

242254010000000000 - CONVENIO 911-2022 – VEICULO SEDAN 0KM FONTE 154	75.000,00
Total	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0EF20ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>